



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

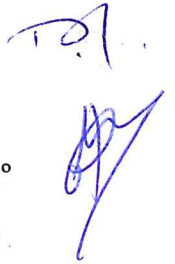
ATA N.º 24 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---- Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se, na sede da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, na cidade de Tondela, a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.416	Presidente	Virgílio da Cunha
Carregal do Sal	9.500	Vice-Presidente	Maria Izabel Ferreira Antunes
Castro Daire	15.372	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	18.844	Vice-Presidente	João Pedro Andrade Silva Cruz
Nelas	13.149	Presidente	Joaquim Augusto Alves Amaral
Oliveira de Frades	9.066	Presidente	João Carlos Ferreira Valério
Penalva do Castelo	8.134	Vice-Presidente	José Dias Lopes Lares
Santa Comba Dão	10.936	Vereador	Joaquim Agostinho dos Santos Marques
São Pedro do Sul	16.387	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	13.814	Vice-Presidente	Fernando António Correia Gomes
Tondela	26.767	-----	-----
Vila Nova de Paiva	6.687	Presidente	Paulo Manuel Teixeira Marques
Viseu	94.295	Presidente	Fernando de Carvalho Ruas
Vouzela	9.413	Presidente	Rui Miguel Ladeira Pereira

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte: -----

- 1 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 08/11/2022; -----
- 2 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 29/11/2022; -----
- 3 - Apresentação, análise e discussão da nova organização territorial e da entrada em funcionamento dos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil – Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -
- 4 - Análise, discussão e votação, da tomada de posição pública, da CIM Viseu Dão Lafões, relativamente à necessidade de intervenção no IP5, entre o Nó da Penoita e o Nó nº 19 da A25, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 5 - Análise, discussão e aprovação da minuta de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões na sequência da emissão do Parecer prévio vinculativo n.º 63/AMT/2022, de 23 de junho, emitido pela



Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1534/2022, de 30 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 6 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao "Protocolo de Repartição das Dotações do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)" celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Município de Viseu para o ano de 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1535/2022, de 30 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----


---- 7 - Análise, discussão e votação da proposta de início do procedimento tendente à celebração de um contrato de atribuição de compensação aos operadores, Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A., pelo cumprimento da obrigação de serviço público relativa à implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária de 2023 e aprovação da minuta do contrato, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1564/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 8 - Análise, discussão e votação da proposta de “Protocolo de Repartição das verbas do reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros ao abrigo do Despacho n.º 13965-A/2022”, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Município de Viseu, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1563/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 9 - Análise, discussão e votação da proposta de revogação das minutas de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1562/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 10 - Análise, discussão e votação da proposta de revogação dos contratos de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1565/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 11 - Análise, discussão e votação de proposta de adenda ao contrato de “Aquisição de Serviços de Auditoria a Acordos de Atribuição de Compensações pela Prestação de Serviços de Transportes Mínimos Essenciais” celebrado com a empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas,



S.A., de acordo com a Informação de Serviço n.º 1561/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 12 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios de Castro Daire, Mangualde e Vila Nova de Paiva, no âmbito da criação de espaços de coworking, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1585/2022, de 6 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 13 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração para a elaboração do Plano de Ecovias para a Região Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1559/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----


---- 14 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de elaboração do Plano de Ecovias para a Região Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1558/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 15 - Apreciar os respetivos fundamentos e deliberar sobre a resolução do Contrato de Aquisição de Serviços de Formação de Trabalhadores da Administração Pública – SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, no âmbito do Centro 2020, celebrado em 15 de outubro de 2021 com a OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão, Lda., nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 16 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a implementação do projeto de formação para a qualificação dos profissionais da administração pública local”, na sequência da deliberação de resolução de contrato com a OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão, Lda., nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 17 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1539/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 18 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica



Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1540/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----


---- 19 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1541/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 20 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1542/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 21 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1543/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 22 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1544/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 23 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a



Informação de Serviço n.º 1546/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 24 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1547/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 25 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1548/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 26 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1549/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 27 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1550/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 28 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a conceção de stand para a Bolsa de Turismo de Lisboa”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 29 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu



Dão Lafões – BUPi” (AD_63/2022), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1599/2022, de 6 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 30 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação do projeto “WANTED | Escolas Empreendedoras”” (AD_64/2022), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 31 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de um renting operacional para o período de 12 meses” (AD_65/2022), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----


---- 32 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de sinalética, no âmbito da candidatura “MEG: Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga”” (CP_12/2022), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1529/2022, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 33 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços para Implementação de Atividades inseridas na Candidatura “Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Promoção de Espírito Empresarial” (CPub_4/2022), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 34 - Análise, discussão e votação da proposta de prorrogação do prazo de execução do contrato de “Aquisição de serviços de ações de formação em técnico de fogo controlado e operacional de queima” (CPub_01/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1555/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 35 - Análise, discussão e votação da proposta de prorrogação do prazo de execução do contrato de “Aquisição de serviços para integração e processamento de dados e informações selecionadas, no âmbito do projeto “Climalert: Serviço de Alerta Precoce de Riscos Climáticos relacionados com a água para uma maior resiliência do SUDOE” (SOE3/P4/F0862)” (AD_38/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1556/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 36 - Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competência relativa aos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas



vias públicas sob jurisdição municipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1408/2022, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
---- 37 - Análise, discussão e aprovação de minuta de contrato a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios, no âmbito do Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1560/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do n.º 6 do art.º 89º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

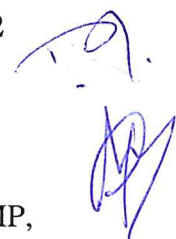
---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Joaquim Amaral, que começou a sua intervenção, referindo, estar preocupado com o impacto que a transferência de competências, na área da educação, estava a representar para o seu município, tanto mais que o valor transferido e o custo real da transferência da competência não eram o mesmo e isso estava a impactar, negativamente, no município. -----

---- Continuou a sua intervenção, exemplificando, com o facto de os alunos com necessidades educativas especiais aumentaram de forma muito significativa, sendo que o Ministério da Educação estava a dizer não ter recursos financeiro para ajudar a ultrapassar o problema. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que caso o problema fosse generalizado a CIM deveria tomar uma posição, pois eram os orçamentos municipais que estavam a suportar um encargo que deveria ser suportado pela administração central. -----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, que referiu que a maioria dos municípios tinha aceite a competência, partindo do princípio que a mesma vinha acompanhada das verbas necessárias ao seu normal funcionamento, o que nem sempre se verificava. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que no caso da ação social iria cumprir a lei, como não poderia deixar de ser, mas que iria dizer que a mesma tinha sido municipalizada, sendo que a força da proximidade já se estava a fazer sentir pois as instituições locais já tinham percebido que a proximidade lhes permitia serem mais reivindicativas, pelo que caso os presentes concordassem deveriam remeter para todas as questões que desejassem



ver colocadas ao Governo, sendo que a CIM iria organizá-las e remete-las para a ANMP, para que esta as colocasse ao Governo. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Aguiar da Beira, Virgílio Cunha, que afirmou que, também, o seu município estava a sentir um aumento dos encargos com os alunos com necessidades educativas especiais que, fruto de decisões pedagógicas, estavam a exigir um esforço financeiro à câmara, para lhe dar cumprimento, sem que no âmbito da transferência da competência tal encargo estivesse previsto. -----


---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Vouzela, Rui Ladeira, que manifestou a sua concordância com a proposta do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, pelo que, também, ele concordava com o facto de que cada município deveria remeter um relatório com as questões com que estava confrontado, ao nível da transferência de competências, para que a CIM as pudesse colocar à ANMP. -----

--- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que informou os presentes que se iria realizar, no dia 15 de dezembro, uma reunião no âmbito do projeto de formação da CIM, pelo que não só era importante que os Senhores Vereadores com o pelouro participassem na mesma, como era importante que os municípios se organizassem para participar no referido projeto, uma vez que a formação era financiada, como tal sem custos para os municípios. -----

---- Continuou a sua intervenção, informando, que tinha participado numa reunião promovida pela AD&C, onde, também, tinham marcado presenças as diversas autoridades de gestão dos Programas Operacionais Nacionais e Regionais, a Senhora Ministra da Coesão Territorial e respetivo Secretário de Estado, com vista ao lançamento do PT2030, pelo que volta a alertar os Senhores Presidentes para a necessidade de trabalharem na finalização dos projetos que gostariam de ver contemplados no PDCT 2030 da CIM, para que a região estivesse preparada para todo o processo negocial que se avizinhava. -----

---- Referiu, ainda, o Senhor Secretário Executivo, que no dia 5 de dezembro tinha estado presente, no Município de Nelas, numa ação do projeto Comer Bem, Sorrir Melhor, com as Ordens dos médicos Dentistas e dos Nutricionistas e que tinha contado com a presença da Senhora Secretária de Estado da Promoção da Saúde e na qual, também, tinha marcado presença o Senhor Presidente da Câmara de Nelas. -----

---- Continuou a sua intervenção, solicitando, aos municípios integrantes da candidatura aos espaços de coworking que remetessem as versões finais dos projetos para que a CIM



pudesse lançar o procedimento, pois caso não o fizessem rapidamente estavam a colocarem causa a sua execução física e financeira. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que a CIM estava a ultimar o programa a Bruxelas, para a reunião com a Senhora Comissária Elisa Ferreira, entre outras que se estavam a agendar, pelo que o programa seria brevemente remetido aos Senhores Presidentes. -----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, que informou os presentes que na sequência da solicitação do Senhor Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, Vitor Figueiredo, para que a CIM analisasse a problemática da concessão da rede elétrica e as rendas que a mesma significava para os municípios, por contrapartida com os custos de energia com que os municípios estavam confrontados, tinha solicitado a presença na reunião do Senhor Engenheiro Diogo Faria de Oliveira, sendo que o mesmo iria entrar na reunião por videoconferência. -----

---- Depois de enquadrado com os objetivos e dúvidas que os Senhores Presidentes tinham relativamente a esta matéria, foi dada a palavra ao Senhor Engenheiro Diogo Faria de Oliveira, que estava acompanhado pelo Senhor Engenheiro Miguel Feliz, que, de forma detalhada, explicaram o enquadramento jurídico, técnico e financeiro que esta tipologia de concessão implicava, bem como a perspetiva de evolução futura para a mesma. -----

---- Depois de respondidas a todas as dúvidas e pedidos de esclarecimento solicitados pelos presentes o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal agradeceu a participação destes consultores da CIM na reunião. -----

---- Verificando a inexistência de pedidos de intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, deu por encerrado o período de antes da ordem do dia. -----

---- Período da Ordem do Dia. -----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 08/11/2022 - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 8/11/2022. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 8/11/2022. -----



---- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 29/11/2022 - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 29/11/2022.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 29/11/2022.-----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Apresentação, análise e discussão da nova organização territorial e da entrada em funcionamento dos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil – Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, informou os presentes que tinha convidado para a reunião, o Senhor Comandante Operacional Distrital de Viseu, Miguel Ângelo, a participar na reunião, para que pudesse apresentar a nova organização territorial e a entrada em funcionamento dos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil.

---- Foi dada a palavra ao Senhor Comandante Operacional Distrital de Viseu, Miguel Ângelo, que apoiado numa apresentação powerpoint apresentou, de forma detalhada, o novo modelo de organização territorial e a entrada em funcionamento do comando sub-regional de emergência e proteção civil – Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões.

---- Depois de respondidas a todas as dúvidas e pedidos de esclarecimento solicitados pelos presentes o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal agradeceu a presença do Senhor Comandante Operacional Distrital de Viseu, Miguel Ângelo.-----

---- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação, da tomada de posição pública, da CIM Viseu Dão Lafões, relativamente à necessidade de intervenção no IP5, entre o Nó da Penoita e o Nó n.º 19 da A25, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, apoiado na proposta, informou os presentes sobre o assunto em questão, tendo referido que a proposta de tomada de posição tinha sido aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Intermunicipal, pelo que não compreendia como é que a sua legitimidade poderia ser colocada em causa, pois se os Senhores Presidentes não concordavam com a mesma deveriam tê-lo expresso na altura ou caso considerassem que os Senhores Vice-Presidentes ou Vereadores presentes não deveriam aprovar a mesma deveriam, então não se fazerem substituir pelos mesmos, pois a sua legitimidade para a tomada de posições

desta natureza era a mesma que para todas as demais deliberação do Conselho Intermunicipal, exceto se quiserem passar a considerar que o Conselho Intermunicipal é um Órgão exclusivo dos Presidentes. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, Vitor Figueiredo, que começou a sua intervenção, referindo, que considerava não haver legitimidade para a tomada daquela deliberação, uma vez que a mesma não vinha na ordem do dia. -----

---- Continuou a sua intervenção, referindo, que se tinha estado numa reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, onde se tinham reivindicado diversas obras para a região, pelo que não lhe parecia correto que a CIM viesse, agora, reivindicar uma outra obra, apenas 15 dias após a reunião com ele. -----

---- Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, que não lhe parecia correto que fosse um Presidente a considerar a obra relevante e a reivindicá-la junto do Governo, através da CIM. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que se fosse esse o critério então haveria muitas mais obras a identificar e a reivindicar junto do Governo. -----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, que referiu que se tinham apresentado ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação as obras mais importantes que tinham sido identificadas pelo Conselho Intermunicipal à data, sendo que em momento algum a CIM poderá quartar o direito de um ou vários municípios reivindicarem junto do Governo a necessidade de obras numa determinada estrada, nem tão pouco deixar de solicitar o apoio da CIM nessa reivindicação, nem os municípios deverão deixar de apoiar essa reivindicação só que a estrada em apreço não passa no seu município. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Vouzela, Rui Ladeira, que começou a sua intervenção, afirmando, não aceitar ficar condicionado nas reivindicações que entende como justas para o seu Município, só porque algum ou alguns Presidentes poderão entender que a reivindicação não é justa. -----

---- Relativamente à legitimidade da deliberação, concordou com a visão do Senhor Presidente, relativamente à mesma, independentemente de os presentes serem presidentes ou vice-presidentes ou vereadores, sendo que o facto de a mesma ter sido tomada no período de antes da ordem do dia, que serve para a tomada de posições políticas. -----

---- Continuou a sua intervenção, referindo, que caso algum Presidente não se sentisse legitimado pela tomada de posição do seu vice-presidente ou vereador que não se tivesse feito substituir por ele e que passe a participar, sempre, nas reuniões. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que caso haja outras vias cujos municípios pretendam reivindicar que as apresentem nas reuniões do Conselho Intermunicipal, que ele aprovará a mesma independentemente de a mesma servir, ou não o seu município, pois servirá, por certo, a região, pelo que não aceita a partidarização destas reivindicações, sendo que, de futuro, pretende acompanhar o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, neste tipo de reuniões com a tutela. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Joaquim Amaral, que começou a sua intervenção, referindo, que sempre que a CIM estava presente através do seu Presidente ou por alguém em quem ele tinha delegado a presença a CIM estava devidamente representada, pelo que nesse momento essa pessoa não era do município A ou B, mas sim da CIM Viseu Dão Lafões, sendo que considerava o mesmo quando se fazia substituir no Conselho Intermunicipal pela Vice-Presidente ou pelo Vereador. -----


---- Relativamente à tomada de posição em concreto concordou com ela na altura e continua a concordar agora pelo que achava que a mesma deveria ser remetida para o Governo e tornada pública. -----

---- Concluiu a sua intervenção, afirmando, que não considerava positivo para a região o facto de uma comitiva da CIM, para reunir com um ministro, por exemplo, ser a totalidade do Conselho Intermunicipal. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Aguiar da Beira, Virgílio Cunha, afirmou que se as reivindicações de requalificação passarem pelo Conselho Intermunicipal, então a grande maioria ou a sua totalidade irão passar pelo Conselho Intermunicipal, tal é o seu grau de degradação e a necessidade de requalificação, pelo que se deveria aplicar o SGPAV às referidas estradas nacionais para que, com esses dados se reivindicasse a sua requalificação ao Governo. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de João Valério, que começou a sua intervenção, afirmando, considerar que se estava a confundir a forma com a substância, sendo que a forma, também, era importante. -----

---- No seu caso tinha sido o seu Vice-Presidente a participar na reunião e este tinha votado favoravelmente, pelo que considerava importante que se definisse, claramente, quem poderia participar nas reuniões e a forma de deliberar sobre estes assuntos. -----



---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que quanto à substância da questão em apreço era um facto inquestionável que a estrada está em péssimas condições, sendo que estas questões sendo dinâmicas poderão obrigar a CIM a reunir e ou a reivindicar obras mais do que uma vez e de forma sucessiva, sendo inquestionável, também, que o IP5 é uma importante infraestrutura para região.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Mangualde, João Pedro Cruz, que afirmou que o seu município mantinha a posição relativamente à tomada de posição sobre a necessidade de requalificação do IP5, sendo que apenas considerava que a mesma deveria, também, incluir o troço que se desenvolvia no Município de Mangualde.

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, que começou por recordar que caso o Município de Mangualde tivesse feito essa solicitação aquando da aprovação da tomada de posição, tinha facilitado o trabalho da CIM pois teria sido mais fácil identificar os troços.-----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que, até ao momento, não se tinha pronunciado sobre estas divergências pois considerava que a mesma deveria ser analisada no Conselho Intermunicipal.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Penalva do Castelo, José Laires, sendo que tinha indicação do seu Presidente para votar a favor da manutenção da tomada de posição, sendo que em face da intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara de Mangualde considerava que a tomada de posição se deveria referir a todo o troço do IP5 que se desenvolve em território da CIM.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, que fosse tomada uma posição pública relativa à necessidade de requalificação do IP5 e que a mesma fosse remetida ao Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação e que fosse dado conhecimento à Senhora Ministra da Coesão Territorial.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação da minuta de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões na sequência da emissão do Parecer prévio vinculativo n.º 63/AMT/2022, de 23 de junho, emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1534/2022, de 30 de

novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, apoiado na informação de serviço n.º 1534, informou os presentes sobre o assunto em questão. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores: -----

---1) Aprovar a minuta de Contrato de Aquisição de Serviços de Transporte Flexível em Táxi, para efeitos de submissão a confirmação pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes do sentido favorável do Parecer n.º 63/AMT/2022 relativamente às minutas de contrato em apreço; 2) Dispensar a notificação destes operadores para efeitos do exercício do direito de audiência prévia nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo; 3) Notificar, de imediato, o taxista, da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de Contrato de Aquisição de Serviços de Transporte Flexível em Táxi para assinatura. -----


---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao "Protocolo de Repartição das Dotações do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)" celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Município de Viseu para o ano de 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1535/2022, de 30 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1535, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao "Protocolo de Repartição das Dotações do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)" celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Município de Viseu para o ano de 2022. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de início do procedimento tendente à celebração de um contrato de atribuição de compensação aos operadores, Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de



Camionagem, Lda., Marques, Lda., União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A., pelo cumprimento da obrigação de serviço público relativa à implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária de 2023 e aprovação da minuta do contrato, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1564/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1564, informou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores: -----

1) Aprovar os títulos de transporte sujeitos a descontos e a percentagem a aplicar em cada um deles são os que constam do estudo em anexo; 2) Dar início formal e oficioso ao procedimento tendente à celebração de um contrato de atribuição de compensação com os Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., Rodoviária da Beira Litoral, S. A., Transdev Interior, S. A., e União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. pelo cumprimento das obrigações de serviço público relativas à implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária de 2023, nos termos do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos; 3) Notificar os operadores Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., Rodoviária da Beira Litoral, S. A., Transdev Interior, S. A., e União de Sátão & Aguiar da Beira, do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo; 4) Aprovar a minuta do contrato de atribuição de compensação pelas ações de redução tarifária a implementar em 2023 ao abrigo do PART anexa; 5) Submeter, em simultâneo, à pronúncia dos operadores Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., Rodoviária da Beira Litoral, S. A., Transdev Interior, S. A., e União de Sátão & Aguiar da Beira, a minuta do contrato, anexa à presente informação, para, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, se pronunciarem sobre a mesma. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de “Protocolo de Repartição das verbas do reforço extraordinário do

financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros ao abrigo do Despacho n.º 13965-A/2022”, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Município de Viseu, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1563/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – retirado da ordem de trabalhos para ser objeto de análise e deliberação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal. -----

---- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de revogação das minutas de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1562/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1562, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de revogação das minutas de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões. -----


---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de revogação dos contratos de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1565/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1565, informou os presentes do assunto em questão. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de revogação dos contratos de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação de proposta de adenda ao contrato de “Aquisição de Serviços de Auditoria a



Acordos de Atribuição de Compensações pela Prestação de Serviços de Transportes Mínimos Essenciais” celebrado com a empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (AD_09/2022), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1561/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1561, informou os presentes do assunto em questão.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato de “Aquisição de Serviços de Auditoria a Acordos de Atribuição de Compensações pela Prestação de Serviços de Transportes Mínimos Essenciais” celebrado com a empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (AD_09/2022).-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios de Castro Daire, Mangualde e Vila Nova de Paiva, no âmbito da criação de espaços de coworking, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1585/2022, de 6 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1585 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios de Castro Daire, Mangualde e Vila Nova de Paiva, no âmbito da criação de espaços de coworking. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração para a elaboração do Plano de Ecovias para a Região Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1559/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente

do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1559 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração para a elaboração do Plano de Ecovias para a Região Viseu Dão Lafões. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----


---- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de elaboração do Plano de Ecovias para a Região Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1558/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1558 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de elaboração do Plano de Ecovias para a Região Viseu Dão Lafões”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Apreciar os respetivos fundamentos e deliberar sobre a resolução do Contrato de Aquisição de Serviços de Formação de Trabalhadores da Administração Pública – SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, no âmbito do Centro 2020, celebrado em 15 de outubro de 2021 com a OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão, Lda., de acordo com a informação de serviço n.º 1625/2022, de 9 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1625, que faz parte integrante da ata, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de resolução do Contrato de Aquisição de Serviços de Formação de



Trabalhadores da Administração Pública – SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, no âmbito do Centro 2020, celebrado em 15 de outubro de 2021 com a OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão, Lda.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a implementação do projeto de formação para a qualificação dos profissionais da administração pública local”, na sequência da deliberação de resolução de contrato com a OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão, Lda., de acordo com a informação de serviço n.º 1626/2022, de 9 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1626 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a implementação do projeto de formação para a qualificação dos profissionais da administração pública local”, na sequência da deliberação de resolução de contrato com a OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão, Lda.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1539/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1539 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do

projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----


---- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1540/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1540 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1541/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1541 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do



projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””.-----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1542/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1542 enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1543/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1543 enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do

projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----


---- Quanto ao **vigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1544/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1544 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1546/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1546 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do



projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1547/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1547 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1548/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1548 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do

projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----


---- Quanto ao **vigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1549/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1549 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi””, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1550/2022, de 2 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1550 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do



projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi”.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.

---- Quanto ao **vigésimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a conceção de stand para a Bolsa de Turismo de Lisboa”, de acordo com a informação de serviço n.º 1609/2022, de 7 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1609 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a conceção de stand para a Bolsa de Turismo de Lisboa”.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.

---- Quanto ao **vigésimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi” (AD_63/2022), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1599/2022, de 6 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1599 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi” (AD_63/2022) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Fábio Rafael Silva Santos, nos termos da sua proposta,



pelo valor de 19.990,00€ (dezanove mil, novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----


---- Quanto ao **trigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação do projeto “WANTED | Escolas Empreendedoras”” (AD_64/2022), de acordo com a informação de serviço n.º 1685/2022, de 12 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1685 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação do projeto “WANTED | Escolas Empreendedoras”” (AD_64/2022) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente GesEntrepreneur - Empreendedorismo Sustentável, Lda, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **trigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de um renting operacional para o período de 12 meses” (AD_65/2022), de acordo com a informação de serviço n.º 1612/2022, datada de 9 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na a Informação de Serviço n.º 1612 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de um renting operacional para o período de 12 meses” (AD_65/2022) e a proposta de adjudicação do referido contrato à concorrente Arval Service Lease, S.A., nos



termos da sua proposta, pelo valor de 5.326,20€ (cinco mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **trigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de sinalética, no âmbito da candidatura “MEG: Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga”” (CP_12/2022), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1529/2022, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na a Informação de Serviço n.º 1529 enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar o relatório final relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de sinalética, no âmbito da candidatura “MEG: Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga”” (CP_12/2022) e a proposta de adjudicação do referido contrato à concorrente Ambienti D'Interni Unipessoal Lda., nos termos da sua proposta, pelo valor de 42.040,00€ (quarenta e dois mil euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **trigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços para Implementação de Atividades inseridas na Candidatura “Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Promoção de Espírito Empresarial” (CPub_4/2022), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – retirado da ordem de trabalhos para ser objeto de análise e deliberação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **trigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de prorrogação do prazo de execução do contrato de “Aquisição de

serviços de ações de formação em técnico de fogo controlado e operacional de queima” (CPub_01/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1555/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1555 enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta adenda ao contrato de “Aquisição de serviços de ações de formação em técnico de fogo controlado e operacional de queima” (CPub_01/2020).-----


---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **trigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de prorrogação do prazo de execução do contrato de “Aquisição de serviços para integração e processamento de dados e informações selecionadas, no âmbito do projeto "Climalert: Serviço de Alerta Precoce de Riscos Climáticos relacionados com a água para uma maior resiliência do SUDOE" (SOE3/P4/F0862)” (AD_38/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 1556/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1556 enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato de “Aquisição de serviços para integração e processamento de dados e informações selecionadas, no âmbito do projeto "Climalert: Serviço de Alerta Precoce de Riscos Climáticos relacionados com a água para uma maior resiliência do SUDOE" (SOE3/P4/F0862)” (AD_38/2021). -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **trigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competência relativa aos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias públicas sob jurisdição municipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1408/2022, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – retirado da ordem de



trabalhos para ser objeto de análise e deliberação numa próxima reunião do Conselho Intermunicipal. -----

---- Quanto ao **trigésimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação de minuta de contrato a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios, no âmbito do Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1560/2022, de 5 de dezembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 1560 enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.598 eleitores, aprovar a minuta de contrato a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios, no âmbito do Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, declarou encerrada a reunião, pelas treze horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----





COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

INFORMAÇÃO

N.º de Registo 1625 Data 09/12/2022 Processo

Assunto: Proposta de resolução do Contrato de Aquisição de Serviços de Formação de Trabalhadores da Administração Pública – SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, no âmbito do Centro 2020, celebrado em 15 de outubro de 2021 com a OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão, Lda.

Considerando que esta Comunidade Intermunicipal viu aprovada a sua candidatura elaborada ao abrigo do Aviso nº Centro – 63-2019-06, “Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação” por forma a alavancar a candidatura nº 8753 (Aviso nº Centro – 50-2016-02) “Sistema de Modernização e Capacitação da Administração Pública – SAMA”;

Considerando que para realização do objetivo desta Candidatura foi, em 15 de outubro de 2021, outorgado o respetivo Contrato de Aquisição de Serviços de Formação de Trabalhadores da Administração Pública - SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, no âmbito do CENTRO 2020;

Considerando que esta Entidade tinha como Co-Contratante a sociedade OESTECONSULT – Consultadoria e Gestão, Lda (NUMIPC: 502 821 957);

Considerando que a execução deste contrato sofreu vicissitudes várias relacionadas com as ações de formação planeadas que determinaram, pelas razões e fundamentos oportunamente comunicados à OESTECONSULT que, por interesse público relevante se tornava necessário adequar e alterar o Plano de Formação objeto do Contrato, desde logo i) mantendo as ações de formação, mas adequando o número de sessões e carga horária à procura de formandos; ii) retirando as ações que não mereceram



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

acolhimento pelos profissionais da Administração Pública e iii) inserindo novas ações de formação, com um numero de sessões e carga horária adequados à capacitação dos formandos;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 311º do Código dos Contrato Públicos, o Contrato pode ser modificado por acordo das partes, decisão judicial e ainda por ato administrativo do contraente público, neste último caso, quando por razões de interesse público decorrentes de novas necessidades ou de ponderação das circunstâncias existentes assim o determine;

Considerando que a OESTCONSULT não só não aceitou a reconfiguração do plano das ações de formação programadas, como também não deu cumprimento a qualquer outra ação de formação;

Considerando que a primeira ação de formação ocorreu em 22 de março de 2022 e, desde então, não existiu qualquer outra ação de formação;

Considerando que não é, pois minimamente tolerável que, volvido mais de um ano desde a assinatura do Contrato, a OESTCONSULT ainda não tenha ministrado as ações de formação contratadas ou sequer programado a sua realização;

Em face do exposto, através de uma comunicação de 26 de outubro de 2022 foi concedido à OESTCONSULT um último prazo complementar admonitório que terminou em 4 de novembro de 2022.

Importa salientar que, esta situação de impasse e de incumprimento contratual não mais pode manter-se, porquanto prejudica o interesse público subjacente à celebração do Contrato e, bem assim, a execução da candidatura da CIM Viseu Dão Lafões ao Programa Operacional Regional do Centro, ao abrigo do Aviso Centro 63-2019-06, daí resultando o incumprimento do contrato de financiamento celebrado nesse âmbito, com os prejuízos inerentes para a CIM Viseu Dão Lafões e para os municípios seus associados.

Nos termos das alíneas a) e b) do artigo 333º do CPC, o contraente público pode resolver o contrato em incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Co-Contratante e por incumprimento, por parte do Co-Contratante, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das preocupações contratuais;



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Nestas circunstâncias, por notificação de 11 de novembro de 2022, a CIM Viseu Dão Lafões manifestou a intenção de resolver Contrato de Aquisição de Serviços de Formação de Trabalhadores da Administração Pública - SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, no âmbito do CENTRO 2020 (notificação de que se anexa cópia e que aqui se dá por integralmente reproduzida).

Foi concedido à OESTCONSULT oportunidade para exercer o seu direito de audiência prévia.

Direito que não exerceu.

Nestas condições, propõe-se ao Conselho Intermunicipal que delibere, com os fundamentos expressos nesta Informação, a resolução do Contrato ao abrigo do disposto no art.º 333º do Código dos Contratos Públicos.

Caso assim se venha a deliberar, urge selecionar empresas que, pelo seu perfil e reconhecida competência, possam suprir a omissão das obrigações que impendiam sobre a OESTCONSULT, dando execução ao Plano e Projeto de Formação em referência.

Para tanto, o Conselho Intermunicipal pode adotar o procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP, tendo em conta que, sob pena de se frustrar a execução do projeto e candidatura Centro 2020 (em referência), a CIM se encontra em situação de manifesta urgência por razões imprevisíveis que lhe não são imputáveis.

Acresce ainda que, a resolução contratual constitui uma situação análoga à que resultaria da exclusão de todas as propostas submetidas a concurso (alínea b) do nº 1 do citado artigo 24º do CCP).

Assim, somos a propor ao Conselho que:

- (i) delibere abrir procedimento de ajuste direto, subdividindo as ações de formação em lotes em função da garantia da sua imediata exequibilidade;
- (ii) adotando, como caderno de encargos (adaptado) as mesmas regras técnicas do anterior concurso;
- (iii) aprovando as peças dos procedimentos;
- (iv) aprovando as minutas dos contratos;



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

(v) aprovando a seleção das empresas que reúnem condições de efetivo cumprimento, com os mesmos parâmetros financeiros inerentes ao contrato ora resolvido.

À consideração superior,

O Chefe de Equipa Multidisciplinar

JOSÉ CARLOS DE
OLIVEIRA
ALMEIDA

Digitally signed by JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
DN: C=PT, O=Câmara de Cidadão, OU=Assinatura Qualificada
do Cidadão, OU=Cidadão Português, SN=DE OLIVEIRA
ALMEIDA, G=JOSÉ CARLOS, SERIALNUMBER=BI094971277,
CN=JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.12.09 12:00:23Z00'00'
Email: Resigner Version: 10.1.1

José Carlos de Oliveira Almeida



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Exmos. Senhores
OESTECONSULT-CONSULTORIA DE GESTÃO LDA
Rua das Portas de Beja, nº 46, R/C Direito
7830-431 SERPA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação de</i>	<i>Ofício n.º</i>	<i>Proc. n.º</i>	<i>Data</i>
		1128	2021/300.10.005/83	11-11-2022

Carta Registada com AR

Assunto: Projeto de Resolução do Contrato para Aquisição de Serviços para a Implementação do Projeto de Formação “Formação dos Trabalhadores da Administração da Administração Pública – SATDAP – Formação Profissional para a Administração Pública”, no âmbito do Centro 2020

Exmos. Senhores,

Reportamo-nos ao “Contrato para Aquisição de Serviços para a Implementação do Projeto de Formação “Formação dos Trabalhadores da Administração Pública – SATDAP – Formação Profissional para a Administração Pública”, no âmbito do Centro 2020”, celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e a OesteConsult – Consultoria de Gestão, Lda., em 15 de outubro de 2021.

Como vos foi referido na n/comunicação de 26 de outubro de 2022 e como é do v/ conhecimento, aquando do início da execução do referido contrato, verificou-se por um lado, que uma boa parte das ações de formação constantes do Plano de Formação versado no Caderno de Encargos mereceram a aceitação e o acolhimento dos colaboradores da CIM Viseu Dão Lafões e dos municípios seus associados, registando-se um número de inscrições que correspondia ao número expetável e programado pela CIM Viseu Dão Lafões e que, em alguns casos, ultrapassou até a previsão da entidade adjudicante, mas que, por outro lado, algumas das ações de formação não lograram despertar o interesse dos seus colaboradores, não tendo a CIM Viseu Dão Lafões registado a inscrição de qualquer formando ou tendo registado a inscrição de um número de formandos muito reduzido, insuficiente e insuscetível de justificar a abertura dos respetivos cursos de formação.

A CIM Viseu Dão Lafões procurou apurar os motivos que determinaram a ausência de interesse dos trabalhadores da administração pública nas ações de formação que não registaram inscrições ou que registaram poucas inscrições, tendo concluído que, no âmbito de uma candidatura elaborada pela CIM Viseu Dão Lafões, ao abrigo do Aviso nº 50-2016-02, denominada “Sistemas de Modernização e Capacitação da Administração Pública -SAMA”, os objetivos de capacitação e formação profissional dos

101
[Handwritten signature]



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

[Handwritten mark]

recursos humanos em alguns dos domínios visados pelo Contrato em apreço acabaram por ser alcançados pelos profissionais da Administração Pública no seu dia a dia e de um ponto de vista prático, sentindo-se, hoje, aqueles profissionais plenamente dotados de todas as competências que lhe permitem fazer uma adequada gestão e operação das ferramentas, mecanismos e plataformas utilizados no seio da Administração Pública.

A CIM Viseu Dão Lafões procurou ainda auscultar os seus colaboradores e, bem assim, os colaboradores dos municípios seus associados, acerca das áreas temáticas onde as ações de formação poderiam ter interesse, de modo a poder alcançar-se, com eficiência, o objetivo visado pelo Contrato que é o de dotar os profissionais de competências, de práticas e comportamentos assentes na otimização dos processos e na orientação dos organismos para os cidadãos e para as empresas, contribuindo para a melhoria dos serviços da Administração Pública e para a qualificação do serviço público, tendo concluído, desde logo, que a barreira linguística e a ausência de conhecimentos das línguas estrangeiras, como o inglês e o espanhol, têm vindo a obstaculizar o funcionamento dos serviços da Administração Pública e a criação de um serviço de proximidade com os cidadãos, registando-se também um forte défice no que respeita ao conhecimento elementar das normas que regem, designadamente, a contratação pública; o trabalho em funções públicas; a gestão de recursos humanos; a descentralização administrativa e a contabilidade pública, pelo queurgia ministrar ações de formação nesses domínios.

Em face do exposto e por razões de interesse público, tornou-se necessário adequar e alterar o Plano de Formação objeto do Contrato, desde logo i) mantendo as ações de formação, mas adequando o número de sessões e carga horária à procura de formandos registada; ii) retirando as ações que não mereceram acolhimento pelos profissionais da Administração Pública e iii) inserindo novas ações de formação, com um número de sessões e carga horária adequados à capacitação dos formandos.

Nos termos do disposto no artigo 311º do Código dos Contratos Públicos, o Contrato pode ser modificado por acordo das partes, decisão judicial e ainda por ato administrativo do contraente público, neste último caso, quando por razões de interesse público decorrentes de novas necessidades ou de uma ponderação das circunstâncias existentes assim o determine.

Não obstante a CIM Viseu Dão Lafões poder modificar o Contrato de modo unilateral, através de ato administrativo, a OesteConsult, revelando compreender as razões da entidade adjudicante, acedeu em modificar o Contrato celebrado por acordo das partes, subscrevendo Adenda Contratual cuja minuta lhe foi disponibilizada em 04 de agosto de 2022.



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Tanto assim foi que, logo em 05 de agosto de 2022, a sócia gerente da OesteConsult, Raquel Felix, remeteu para os serviços da CIM Viseu Dão Lafões o mapa com a anulação de ações e com a inserção de novas ações para o volume de 44.575 horas de formação e que haveria de instruir a referida Adenda. A OesteConsult assumiu ainda obrigação de, em conformidade com a referida Adenda, apresentar um cronograma de formação e de inserir dados referentes às ações de formação (horários, formadores e conteúdos programáticos) na sua plataforma eletrónica, de modo a que a CIM Viseu Dão Lafões pudesse proceder à sua divulgação junto dos potenciais formandos.

Incompreensível e surpreendentemente, em contradição com a postura anteriormente adotada, a OesteConsult recusou, entretanto, devolver, devidamente assinada, a minuta da adenda contratual.

A OesteConsult veio também referir que competiria à CIM Viseu Dão Lafões angariar formandos, em articulação com os seus municípios associados, de modo a que a OesteConsult pudesse calendarizar as ações de formação a ministrar.

Pretendendo também a OesteConsult que fosse a CIM Viseu Dão Lafões a providenciar pelo recrutamento de formadores para ministrar as ações de formação, aventando que a CIM Viseu Dão Lafões sempre teria a obrigação de validar o conteúdo dos respetivos curricula vitae.

A verdade é que, a OesteConsult faz errada interpretação das obrigações contratuais que assumiu, pelo que a CIM Viseu Dão Lafões não pode concordar com a metodologia de trabalho proposta pela co-contratante.

A CIM Viseu Dão Lafões aceita que é da sua responsabilidade a angariação de formandos que irão frequentar as ações de formação, bem como aceita ser da sua responsabilidade a articulação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), no âmbito da candidatura que apresentou ao Programa Operacional Regional do Centro, ao abrigo do Aviso Centro 63-2019-06.

Todavia, como se compreende e resulta à saciedade, sem que a OesteConsult informe quais as sessões de formação, seus conteúdos programáticos e respetiva calendarização e formadores, não consegue a CIM Viseu Dão Lafões divulgar as ações de formação junto dos trabalhadores dos municípios associados, na medida em que se encontra impossibilitada de responder às questões colocadas pelos formandos, a saber:

- Que temáticas serão abordadas?
- Em que data e horário serão ministradas as ações de formação?
- Quem é o formador?

Nenhum formando se inscreverá ou manifestará interesse em frequentar uma ação de formação cujo programa, data, horário e formador desconhece em absoluto.



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

A CIM Viseu Dão Lafões necessita de dar a conhecer previamente aos potenciais formandos quais as ações de formação disponíveis, quais as matérias a ministrar e quais as datas em que as mesmas se irão realizar.

Os trabalhadores devem ter a possibilidade de frequentar as ações de formação pretendidas nas datas que forem mais convenientes para si, pois que se perspetiva que determinadas ações de formação tenham mais do que uma edição.

Os municípios associados têm de poder organizar a participação dos trabalhadores nas ações de formação, autorizando-os a inscreverem-se e a deslocarem-se, sem prejuízo para a organização dos serviços e para o interesse público municipal.

Cumpra, assim, à OesteConsult informar a CIM Viseu Dão Lafões acerca das ações de formação que teria programadas, quais os formadores destacados para as mesmas e qual a calendarização proposta.

A indicação dos conteúdos programáticos e dos formadores responsáveis por lecioná-los compete exclusivamente à OesteConsult.

A alteração do projeto de formação, com o conseqüente alargamento do prazo da sua execução para 30 de novembro de 2023 em nada veio contender com o conteúdo das principais obrigações emergentes do contrato de prestação de serviços celebrado com a CIM Viseu Dão Lafões.

Não podendo a CIM Viseu Dão Lafões aceitar que a OesteConsult se demita das obrigações contratuais que assumiu, de disponibilizar à CIM Viseu Dão Lafões uma oferta formativa, o cronograma da formação e uma equipa pedagógica, integrada mormente por formadores.

De igual modo, não pode a CIM Viseu Dão Lafões aceitar que a OesteConsult se demita da obrigação de desenvolver uma estratégia de divulgação das ações de formação, tal como se obrigou na sua Proposta. O certo é que, a OesteConsult, apesar de instada a fazê-lo pela CIM Viseu Dão Lafões, quer no âmbito de reuniões presenciais, quer por email, ainda não se dignou, tal como se obrigou, a remeter à CIM Viseu Dão Lafões, nem a adenda contratual devidamente assinada, nem o cronograma de formação, muito menos se dignou a inserir na plataforma eletrónica (ou a divulgar por outro meio ou forma) os dados das ações de formação (conteúdos programáticos, formadores e horários), o que impede, nos termos sobreditos, que esta Comunidade Intermunicipal possa preparar a sua atuação junto dos municípios associados, divulgando as respetivas ações de formação junto dos potenciais formandos.

Além do mais, a gerência da OesteConsult assumiu a obrigação de envidar os seus esforços para que a formação se iniciasse em 19 de setembro de 2022 e depois em 03 de outubro de 2022, o que não aconteceu, não obstante a CIM Viseu Dão Lafões ter prestado todo o seu apoio à co-contratante, sem que a tanto estivesse obrigada, quer ao nível da contratação de formadores, disponibilizando contactos,



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

quer ao nível das condições logísticas necessárias ao decurso das ações de formação, disponibilizando instalações adequadas.

A este propósito, cumpre referir que a CIM Viseu Dão Lafões não pretende, de modo algum, alterar o determinado em sede de caderno de encargos quanto ao recrutamento dos formadores, tendo apenas, ao abrigo do princípio da colaboração e a pedido da OesteConsult, disponibilizado os contactos dos formadores que já tinham ministrado formação à Comunidade Intermunicipal e cujo curriculum vitae era conhecido dos serviços intermunicipais.

A CIM Viseu Dão Lafões não aceita, nem pode aceitar que a OesteConsult se limite, como se propôs no seu e-mail de 19 de outubro de 2022, a carregar o plano de formação na plataforma, sem datas de início e de fim das ações de formação.

Muito menos pode a CIM Viseu Dão Lafões substituir-se à OesteConsult no cumprimento da obrigação de selecionar os formadores, como também propõe a co-contratante no seu e-mail de 19 de outubro de 2022, pois que à CIM Viseu Dão Lafões apenas compete validar os curriculum vitae dos formadores previamente indicados pela OesteConsult;

A CIM Viseu Dão Lafões continuou, pois, a aguardar que a OesteConsult se dignasse a apresentar os curriculum vitae dos formadores para que os mesmos pudessem ser validados pela contraente pública, não conseguindo esta Comunidade Intermunicipal compreender a inércia demonstrada pela OesteConsult no desenvolvimento e execução do Contrato.

Veja-se que a primeira ação de formação do projeto ocorreu em 22 de março de 2022 e, desde então, ainda não existiu qualquer outra ação de formação ou sequer a sua programação/agendamento.

O que não é minimamente aceitável, uma vez que houve um conjunto significativo de ações de formação que, muito embora em sede de candidatura tivessem uma data previamente prevista para a sua realização, a mesma não se efetivou por falta de apresentação, por parte da OesteConsult, de um cronograma devidamente agendado/articulado com formadores, cujos currículos deveriam ter sido colocados à consideração da CIM Viseu Dão Lafões tal como referido anteriormente.

Isto é, na verdade tínhamos um conjunto vasto de ações de formação, que apresentamos no quadro abaixo, que não se realizaram porque nunca existiram, ou nunca nos foram apresentadas, apesar das nossas insistências, calendarizações, cronogramas ou currículos de formadores e, por inerência, a respetiva comunicação das mesmas aos formandos, ou apresentada qualquer reprogramação:

Designação	Data início	Data de fim	nº de formandos	carga horária
A reengenharia dos processos enquadrados nos sistemas de gestão da qualidade	09-03-2022	11-07-2022	20	14



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

A reengenharia dos processos enquadrados nos sistemas da Gestão da Qualidade	06-11-2022	08-11-2022	10	14
A aplicação do SWOT à melhoria dos processos	16-03-2022	16-07-2022	20	14
A aplicação do SWOT à melhoria dos processos	11-11-2022	13-11-2022	10	14
O Design Thinking aplicável à reengenharia dos processos	02-03-2022	02-07-2022	20	14
O Design Thinking aplicável à reengenharia dos processos	28-10-2022	30-10-2022	10	14
Inovação dos Processos no contexto da reengenharia	23-03-2022	23-07-2022	20	14
Inovação dos Processos no contexto da reengenharia	18-11-2022	20-11-2022	10	14
O lean office aplicável à reengenharia de processos administrativos	30-03-2022	30-07-2022	20	14
O lean office aplicável à reengenharia de processos administrativos	25-11-2022	27-11-2022	10	14
O Lean Management na Organização Das Compras, Stocks E Armazéns	06-04-2022	06-08-2022	20	14
O lean management na organização das compras, stocks e armazéns	02-12-2022	04-12-2022	10	14
Ferramenta de gestão para processos urbanísticos - Ótica do Utilizador	13-04-2022	12-08-2022	20	20
Ferramenta de gestão para processos urbanísticos - Ótica do Utilizador	09-12-2022	10-12-2022	10	7
Faturação Eletrónica: Controlo, Fluidez e promoção da eficiência nos processos financeiros	20-04-2022	19-08-2022	20	7
Aplicação de Gestão de Ocorrências	22-06-2022	01-11-2022	30	14
Aplicação de Gestão de Ocorrências	09-12-2022	11-12-2022	10	14
Atendimento de excelência inovador e esclarecedor das novas soluções:Técnicas de atendimento Online; telefónico; Técnicas de atendimento presencial	29-06-2022	29-10-2022	20	14
Atendimento de excelência inovador e esclarecedor das novas soluções:Técnicas de atendimento Online; telefónico; Técnicas de atendimento presencial	06-12-2022	08-12-2022	10	14
Atendimento Integrador – capacitação para o atendimento a deficientes	06-07-2022	17-08-2022	20	14
Atendimento Integrador – capacitação para o atendimento a deficientes	24-09-2022	26-09-2022	10	14
Promoção e divul., soluções e metodologias variadas, das novas respostas e formas de interação entre o município, os munícipes e outros atores chave relev. na região	13-07-2022	25-08-2022	10	21
Potencialidades da plataforma Social.	10-08-2022	12-08-2022	10	14
Potencialidades da plataforma Social	19-09-2022	31-10-2022	10	14



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

[Handwritten signature]

MyDoc - Gestão Documental - Módulo Administradores	17-08-2022	27-09-2022	10	7
MyDoc - Gestão Documental - Módulo Administradores	05-11-2022	16-12-2022	10	7
MyDoc - Gestão Documental - Módulo Utilizadores	24-08-2022	05-10-2022	60	14
MyDoc - Gestão Documental - Módulo Utilizadores	12-11-2022	24-12-2022	20	14
MyNet Balcão Único de Atendimento - Formação de utilizadores	31-08-2022	11-10-2022	10	7
MyNet Balcão Único de Atendimento - Formação de utilizadores	19-11-2022	30-12-2022	10	7
MyNet Balcão Único de Atendimento - Formação de Editores	07-09-2022	20-10-2022	10	21
MyNet Balcão Único de Atendimento - Formação de Editores	16-11-2022	14-12-2022	10	21
SGF – Sistema de Gestão de Faturação	14-09-2022	10-10-2022	10	7
SGF – Sistema de Gestão de Faturação	03-11-2022	29-11-2022	10	7
SPO - Sistema de Processos de Obra - Módulo: Administrativos	21-09-2022	18-10-2022	20	14
SPO - Sistema de Processos de Obra - Módulo: Administrativos	10-11-2022	07-12-2022	20	14
SPO – Sistema de Processos de Obra - Módulo: Técnicos/Fiscais	28-09-2022	24-10-2022	10	7
SPO – Sistema de Processos de Obra - Módulo: Técnicos/Fiscais	17-11-2022	13-12-2022	10	7
SGP & SBA – Sistema de Gestão de Pessoal e Sistema de Beneficiários da ADSE	12-10-2022	04-12-2022	10	21
SGP & SBA – Sistema de Gestão de Pessoal e Sistema de Beneficiários da ADSE	14-12-2022	24-12-2022	10	21
SGP – Sistema de Gestão de Pessoal Módulo: Gestão Remuneratória e Organizacional Avançada	19-10-2022	09-11-2022	10	7
SGP – Sistema de Gestão de Pessoal Módulo: Gestão Remuneratória e Organizacional Avançada	28-11-2022	29-11-2022	10	7
SGP – Sistema de Gestão de Pessoal - Módulo: Gestão Cadastral	26-10-2022	28-10-2022	10	14
SGP – Sistema de Gestão de Pessoal - Módulo: Gestão Cadastral	15-11-2022	07-12-2022	20	14
SAD: Sistema de Avaliação de Desempenho Módulo: Gestores de Processos	16-11-2022	28-12-2022	10	14
SAD: Sistema de Avaliação de Desempenho Módulo: Gestores de Processos	24-03-2022	14-09-2022	10	14
SAD: Sistema de Avaliação de Desempenho Módulo: Avaliadores	26-07-2022	25-11-2022	10	14
SAD: Sistema de Avaliação de Desempenho Módulo: Avaliadores	28-03-2022	29-05-2022	10	14
Sistemas de Informação Geográfica - QGIS Módulo: Introdução ao QGIS	09-08-2022	10-12-2022	30	21
Sistemas de Informação Geográfica - QGIS Módulo: Introdução ao QGIS	11-04-2022	13-06-2022	20	21



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Sistemas de Informação Geográfica - QGIS Módulo: QGIS Avançado	16-08-2022	17-12-2022	30	21
Sistemas de Informação Geográfica - QGIS Módulo: QGIS Avançado	18-04-2022	20-06-2022	20	21
Sistemas de Informação Geográfica - Base de Dados PostgreSQL – 28	23-08-2022	24-12-2022	30	21
Sistemas de Informação Geográfica - Base de Dados PostgreSQL – 28	25-04-2022	27-06-2022	20	21
Marketing digital na Administração Pública	30-08-2022	30-12-2022	20	14
Marketing digital na Administração Pública	02-05-2022	03-07-2022	10	14
Gestão de projetos na Administração Pública	03-03-2022	26-04-2022	20	14
Gestão de projetos na Administração Pública	03-03-2022	04-05-2022	20	14

Não é, pois, minimamente tolerável que, volvido mais de um ano desde a assinatura do Contrato, a OesteConsult ainda não tenha ministrado as ações de formação supra referidas ou sequer programado a sua realização.

Sendo a CIM Viseu Dão Lafões alheia aos constrangimentos da Oeste Consult com a sua equipa pedagógica, em especial com a Técnica de Formação Daniela Tomás, aventados pela OesteConsult para procurar justificar, sem sucesso, o inaceitável incumprimento contratual que se tem vindo a verificar, traduzido na não realização das ações de formação (nem sequer das ações de formação inicialmente previstas).

Através da n/ comunicação de 26 de outubro de 2022, foi vos concedido um último prazo complementar admonitório, com termo em 04 de novembro de 2022 para:

1. Envio da Adenda Contratual assinada pela OesteConsult que lhe foi remetida pela CIM Viseu Dão Lafões em 04 de agosto de 2022 e que formaliza a modificação do Contrato acordada e aceite pelas Partes;
2. Apresentação dos curricula vitae dos formadores, de modo a poderem ser validados pela CIM Viseu Dão Lafões e posteriormente contactados e contratados pela OesteConsult; e
3. Apresentação de um cronograma de formação, com indicação dos conteúdos programáticos das ações de formação a ministrar e respetiva calendarização, para os meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, com especial relevância para as ações de carácter tecnológico.

A esta comunicação, a OesteConsult não respondeu, nem no prazo que lhe foi fixado, nem posteriormente.

A verdade é que, esta situação de impasse e de incumprimento contratual não mais pode manter-se, porquanto prejudica o interesse público subjacente à celebração do Contrato e, bem assim, a execução da candidatura da CIM Viseu Dão Lafões ao Programa Operacional Regional do Centro, ao abrigo do Aviso Centro 63-2019-06, daí resultando o incumprimento do contrato de financiamento celebrado



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

nesse âmbito, com os prejuízos inerentes para a CIM Viseu Dão Lafões e para os municípios seus associados.

Nos termos das alíneas a) e b) do artigo 333º do CCP, o contraente público pode resolver o contrato em incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante e por incumprimento, por parte do co-contratante, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

Nestas circunstâncias, pela presente comunicação, vem a CIM Viseu Dão Lafões manifestar a intenção de resolver o “Contrato para Aquisição de Serviços para a Implementação do Projeto de Formação “Formação dos Trabalhadores da Administração Pública – SATDAP – Formação Profissional para a Administração Pública”, no âmbito do Centro 2020”, celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e a OesteConsult – Consultoria de Gestão, Lda., em 15 de outubro de 2021.

Mais vem a CIM Viseu Dão Lafões conceder o prazo de 10 (dez) dias para que V. Exas., querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, se pronunciem, por escrito, acerca do projeto de resolução ora comunicado.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Fernando de Carvalho Ruas, Dr.)